



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel
Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade

EDITAL Nº 52/2020

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DE DOUTORADO VAGAS REMANESCENTES (02/2020)

Programa Recomendado pela CAPES em Nível 6.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Fitossanidade em 20 de Julho de tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, em nível de doutorado, nos termos estabelecidos neste Edital para ingresso no segundo período de 2020.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade da UFPel em nível de **DOUTORADO** estarão abertas no período de 20 de julho a 10 de agosto de 2020 e deverão ser realizadas online via Google Docs acessando o site do PPGFS (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/selecao/>) até às 23h59min do dia 10 de agosto de 2020. As fotocópias físicas deverão ser entregues quando normalizar a situação da pandemia.

I.1- Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Agronomia, Biologia e Engenharia Florestal.

I.2. A inscrição deve ser realizada exclusivamente online, preenchendo o formulário eletrônico que será postado na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/selecao/>). Esse formulário eletrônico deve ser completamente preenchido e enviado ao programa após preenchimento. Recibo do formulário será encaminhado pelo coordenador ou o secretário. No formulário deverá ser realizado o carregamento dos seguintes documentos:

- Formulários de inscrição 1 e 1A obtidos na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/selecao/>), indicando no plano de trabalho (formulário 1A) a opção referente à área de Concentração do Programa (Herbologia, Entomologia ou Fitopatologia), o assunto em que pretende realizar a sua pesquisa, indicando a linha de pesquisa que pretende estudar durante sua pós-graduação (Baseado na lista apresentada no item I.7.), e os objetivos que pretende alcançar com o curso.

- No formulário o candidato deve informar os nomes de três profissionais ligados a agronomia que farão as cartas de recomendação (3 cartas). O candidato deve fazer o download e enviar aos profissionais o formulário 1B (Referência sobre candidato a curso de pós-graduação) que preencherá o formulário, datando-o e assinado. Após preenchimento os recomendantes deverão enviar os formulários diretamente para o PPGFS no e-mail: moiseszotti@gmail.com
- Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
- *Link para o "Curriculum Vitae" registrado na plataforma Lattes CNPq. Para estrangeiros não é necessário o registro do currículo na plataforma Lattes CNPq, mas é necessário o Curriculum Vitae que deve ser enviado juntamente no formulário. O currículo não precisa ser comprovado, a comprovação do currículo é feita através do preenchimento da planilha e anexando-se apenas os comprovantes do que for preenchido na planilha (conforme II.4 deste edital).*
- Planilha de pontuação que poderá ser obtida na página do PPGFs (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/selecao/>), o preenchimento deverá ser realizado no arquivo do Excel que automaticamente preencherá os pesos de cada produção.
- Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- Para candidatos Brasileiros: Fotocópias da Carteira de Identidade atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.
- Para candidatos estrangeiros: Cópia da Certidão de Nascimento e do passaporte (página da foto). Se selecionados, quando chegar ao Brasil devem possuir visto, registro de estrangeiros e CPF.
- Histórico escolar de graduação e/ou mestrado;
- As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
- As/os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
- As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- É facultado a entrega do comprovante de proficiência em língua portuguesa (Calpe-Bras; <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>) para candidatos estrangeiros, exceto quando esta língua for oficial no país de origem. Este documento caso não apresentado no momento da inscrição, deverá ser entregue durante o curso. Não precisam apresentar esse documento os candidatos oriundos de países em que a língua nativa é inglês ou espanhol, porém, ao chegar ao Brasil devem tomar aulas de português;
- Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cem reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

I.3- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

I.4- Informações podem ser obtidas por e-mail: moiseszotti@gmail.com

I.6. - Os docentes aptos a orientação no Programa são:

Herbologia: Dirceu Agostinetto, Edinalvo Rabaioli Camargo, Fabiane Pinto Lamego e Luis Antonio de Avila.

Entomologia: Anderson Dionei Grützmacher, Daniel Bernardi, Flávio Roberto Mello Garcia, Marcos Botton, Moisés João Zotti e Uemerson Silva da Cunha.

Fitopatologia: Andrea Bittencourt Moura, Cândida Jacobsen de Farias, Jerônimo Vieira de Araújo Filho e Leandro José Dallagnol.

I.7. – Os candidatos devem, obrigatoriamente, apresentar em seu plano de trabalho (formulário 1A) a preferência de atuação em uma das três áreas de concentração (Entomologia, Fitopatologia ou Herbologia), em uma das linhas de pesquisa da área escolhida (conforme lista) e temática do projeto de interesse dentro de cada linha:

Área de Concentração em Fitopatologia:

Linha de Pesquisa 1 – Fungos Fitopatogênicos (Cândida Jacobsen e Leandro Dallagnol)

Linha de Pesquisa 2 – Interação Planta Patógeno (Leandro Dallagnol)

Linha de Pesquisa 3 – Patologia de sementes (Cândida Jacobsen)

Linha de Pesquisa 4 – Resistência genética (Leandro Dallagnol)

Linha de Pesquisa 5 – Bacteriologia (Andréa Moura)

Linha de Pesquisa 6 – Nematologia (Jerônimo Araújo Filho)

Linha de Pesquisa 7 – Controle Biológico de doenças (Andréa Moura)

Área de Concentração em Herbologia:

Linha de Pesquisa 1 – Ecofisiologia e Manejo de plantas daninhas (Dirceu Agostinetto, Luis Avila, Edinalvo Camargo e Fabiane Lamego)

Linha de Pesquisa 2 – Fisiologia de Herbicida e Resistência de plantas à herbicidas (Luis Avila, Dirceu Agostinetto e Edinalvo Camargo)

Linha de Pesquisa 3 – Herbologia e Meio Ambiente: Dinâmica de herbicidas no ambiente e Mudanças climáticas (Edinalvo Camargo, Luis Avila e Dirceu Agostinetto)

Linha de Pesquisa 4 – Tecnologia e inovação em Herbologia (Dirceu Agostinetto, Luis Avila e Edinalvo Camargo)

Área de Concentração em Entomologia Agrícola:

Linha de Pesquisa 1 – Ecologia de insetos e taxonomia de moscas das frutas (Flávio Garcia)

Linha de Pesquisa 2 – Manejo Integrado de Pragas e entomologia econômica (Anderson

Grützmacher e Marcos Botton)

Linha de Pesquisa 3 – Acarologia agrícola e resistência de plantas a artrópodes (Uemerson Cunha)

Linha de Pesquisa 4 – Entomologia molecular (Moisés João Zotti)

Linha de Pesquisa 5 – Bioecologia e manejo da resistência de artrópodes à táticas de controle (Daniel Bernardi)

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em três etapas:

II.1- **A primeira etapa** consistirá na apreciação da documentação apresentada/enviada pelo(a) candidato(a). A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada na data descrita em cronograma a ser definido pela comissão de seleção do PPGFS no site <https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/>.

II.2- **A segunda etapa** consistirá na realização de uma prova (**prova 1 – eliminatória**) por ferramenta online (mais informações serão enviadas após a homologação das inscrições) e a elaboração e apresentação do memorial descritivo (mais informações serão enviadas após a homologação das inscrições) (**prova 2 – classificatória**).

Prova 1 – Será de caráter eliminatório e específica para cada Área de Concentração, sendo realizada via ferramenta Kahoot. Maiores informações serão divulgadas após a homologação das inscrições. Serão selecionados os alunos com nota igual ou superior a seis (6,0), sendo pré-requisito para passar para a terceira etapa.

Prova 2 – Será de caráter classificatório e consistirá na elaboração do memorial descritivo (no máximo três folhas) seguido de uma apresentação do mesmo com duração máxima de 10 min. Esta prova terá peso 30%.

Bibliografia recomendada e/ou Tópicos para a prova específica das áreas de Concentração:

- **Área de Concentração:** Entomologia

RNAi para controle de insetos-praga

Resistência de artrópodes a estratégias de controle químico e plantas geneticamente modificadas

GALLO, D. et al. **Entomologia agrícola**. Piracicaba: FEALQ, 920p. 2002.

MORAES, G.J. de; FLECHTMANN, C.H.W. **Manual de Acarologia** – Acarologia Básica e Ácaros de Plantas Cultivadas no Brasil. Ribeirão Preto: Holos, 2008. 308p.

GILBERT, L.I. (ed) (2012) **Insect molecular biology and biochemistry**, 1st, Academic Press, London.

- **Área de Concentração:** Fitopatologia

AGRIOS, G.N. **Plant pathology**. 5ª ed. Ed. San Diego, EUA: Academic Press, 922p. 2005.

AMORIM, L.; REZENDE, J. A. M.; BERGAMIN FILHO, A. **Manual de fitopatologia: princípios e controle**. v.1, 4. ed. Piracicaba: Agronômica Ceres, 2011. 704p.

KIMATI et al. **Manual de fitopatologia: doenças de plantas**, v.2, 4 ed. Piracicaba: Ceres, 663p. 2005.

TIHOHOD, D. **Nematologia agrícola aplicada**. FUNEP, Jaboticabal, 2000. 473p.

FERRAZ, L.C.C.B.; BROWN, D.J.F. Nematologia de plantas: fundamentos e importância. L.C.C.B. Ferraz e D.J.F.Brown (Orgs.). Manaus: NORMA EDITORA, 2016. 251p.

SIDDIQI, M.R. Tylenchida parasites of plants and insects. 2 ed. Wallingford, UK: CABI Publishing, p.852, 2000.

- **Área de Concentração:** Herbologia

ROMAN, E.S. et al. **Como funcionam os herbicidas da biologia à aplicação**. Gráfica Berthier, 160p. 2007.

SILVA, A.A.da; SILVA, J.F.da (ed). **Tópicos em manejo de plantas daninhas**. Editora UFV, 367p. 2007.

OLIVEIRA JR. R.S. Biologia e Manejo de Plantas Daninhas. Omnipax, 448p. 2011.

-Identificação e caracterização de plantas daninhas;

-Competição;

-Alelopatia;

-Métodos de manejo;

- Fisiologia de herbicidas nas Plantas: Absorção e Translocação de Herbicidas;

- Mecanismos de ação de herbicidas;

- Resistência de Plantas Daninhas a Herbicidas;

- Herbicidologia (terminologia, características físico-químicas e formulações);

- Adjuvantes;

- Dinâmica de herbicidas no ambiente;

- Regulagem e calibração de pulverizadores.

II.3 – A terceira etapa consistirá em uma entrevista, com peso 30%, comum para as três áreas de Concentração, sendo a nota atribuída por três professores, um de cada área de Concentração. Para a entrevista serão considerados os seguintes itens: 1) arguição sobre o memorial descritivo (peso máximo de 15 pontos), e 2) arguição sobre os temas de pesquisa desenvolvidos pelo candidato na sua vida científica pregressa (peso máximo 15 pontos). O candidato que não estiver disponível para a entrevista no dia e hora estipulados pelo Programa não terá outra oportunidade de fazê-la.

II.4- A quarta etapa consistirá na avaliação do currículo (peso 40%), conforme planilha de

pontuação que deverá ser entregue preenchida juntamente com os demais documentos da inscrição. A planilha de pontuação poderá ser obtida na página do PPGFs (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/selecao/>), o preenchimento deverá ser realizado no arquivo do Excel que automaticamente preencherá os pesos de cada produção. O currículo deverá ser documentado, apresentando-se apenas cópia (digital ou scanner) dos comprovantes de cada produção. No caso de artigos científicos apenas a primeira página do artigo contendo o nome do candidato(a) poderá ser anexada. Todos os documentos devem ser numerados conforme descrito na planilha e preenchidos na planilha com o respectivo número. **Aquele candidato que não numerar seus documentos ou não preencher a planilha corretamente não receberá nota para o currículo.** Caso o arquivo fique muito grande que não seja possível carregar no momento da inscrição, o candidato poderá depositar em “nuvem” e apenas informar o link para acesso.

II.5- A **classificação final** será determinada pelo somatório das notas do memorial descritivo + apresentação (30%), entrevista (30%), currículo (40%).

II.6- Esta seleção para o PPGFs obedecerá ao seguinte cronograma:

Calendário da Seleção:

- 20 de julho a 10 de agosto de 2020 - Período de inscrição;
- 17 de agosto de 2020 - Divulgação das inscrições homologadas;

Obs: As demais etapas da seleção serão elaboradas e divulgadas após a homologação das inscrições no site do PPGFS (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/selecao/>).

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

III.1) Na PONTUAÇÃO:

a) Prova 1 - eliminatória: Serão todas questões de múltipla escolha para cada área de conhecimento. Maiores informações serão divulgadas após a homologação das inscrições. Serão selecionados os alunos com nota igual ou superior a seis (6,0), sendo pré-requisito para passar para a terceira etapa. **O somatório de todos os itens será no máximo de 100 pontos.**

b) Prova 2 - classificatória: Análise do memorial descritivo e apresentação oral do mesmo via videoconferência e arguição: O memorial descritivo será avaliado da seguinte forma: 10 pontos escrita (organização do memorial, ênfase a pontos importantes, número de páginas e escrita correta da língua portuguesa); 10 pontos arguição (habilidade em manter o interesse da banca, clareza da apresentação, uso da língua portuguesa como: gramática, pronúncia e termos técnicos; timbre de voz como: volume, flexibilidade e entonação, dosagem do tempo) e 10 pontos comportamento durante as perguntas (clareza das respostas, raciocínio rápido e conhecimento da área a qual se candidatou). **O somatório de todos os itens será no máximo de 30 pontos.**

c) Na entrevista: Domínio sobre o tema debatido (até 10 pontos); capacidade de expressão oral (até 10 pontos); coerência da exposição (até 10 pontos); conhecimento dos conteúdos utilizados no projeto de pesquisa proposto (até 10 pontos). **O somatório de todos os itens será no máximo de 30 pontos.**

d) Na análise curricular: a pontuação do currículo será avaliada conforme tabela de pontuação e comparação com os pares. **O somatório de todos os itens será no máximo de 40 pontos.**

III.2) Na CLASSIFICAÇÃO:

- a) Prova 1– Eliminatória, cuja nota deverá ser $\geq 60\%$ (Esta nota não conta na composição da nota classificatória)
- b) Prova 2 – Classificatória – Peso 30
- c) Análise de currículo – Peso 40
- d) Entrevista – Peso 30

Total: 100 pontos

IV - DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas. Os demais candidatos classificados, isto é, a partir do 5º ficarão na suplência. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), 25 por cento das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficam assim distribuídas: 03 vagas por ampla concorrência e 01 vagas para acesso afirmativo.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: quarenta por cento (40%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência. Ainda, 10% de vagas serão para servidores da UFPeI conforme resolução 09/2019. Para os servidores da UFPeI é necessária a apresentação de toda a documentação para inscrição.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos selecionados constarão em lista organizada em ordem de classificação, que será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/>) em cronograma a ser definido pela comissão de seleção do PPGFS.

VI – DOS RECURSOS

- a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta na prova escrita de caráter classificatório. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participar de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula todos os candidatos selecionados, obedecendo ao item IV desse edital.
- Quando da existência de bolsas de estudos, a distribuição de bolsas de estudo seguirá a ordem final de classificação dos selecionados.
- Havendo disponibilidade de bolsa e de orientação os candidatos suplentes poderão ser chamados.
- A aprovação na seleção não configura vínculo empregatício nem obrigação da disponibilização da bolsa pois depende das políticas da CAPES.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Curso.
- O candidato não terá a sua inscrição homologada se não seguir as normas do edital;
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos constantes nesse Edital.
- A listagem final com os resultados das provas estará à disposição dos candidatos a partir das datas que serão definidas pela comissão de seleção do PPGFS e divulgadas na Secretaria do Programa e no site <https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/>.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da UFPEl.
- Em razão da COVID-19 as aulas poderão ocorrer na modalidade on-line

Pelotas, 14 de julho de 2020.

Prof. Dr. Moisés João Zotti

Coordenador do PPGFs da UFPEL

De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPEL

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal

Reitor da UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **MOISES JOAO ZOTTI, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade**, em 15/07/2020, às 23:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 16/07/2020, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURRI HALLAL, Reitor**, em 16/07/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0998653** e o código CRC **A6650049**.